



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 10 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº. 153 de 03 de novembro de 2020** - Altera o quadro de detalhamento de despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Decreto No. 153 de 03 de novembro de 2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 1033 de 21 de junho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 153 de 03/11 de 2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

03.16.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 24	3.200,30
Total do Projeto/Atividade R\$		3.200,30
Total da Unidade R\$		3.200,30
<hr/> Valor Total R\$		3.200,30

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 3.200,30

Redução de Dotação

03.16.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 24	3.200,30
Total do Projeto/Atividade R\$		3.200,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÁI

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÁI

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Total da Unidade R\$	3.200,30
Valor Total R\$	3.200,30

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL